



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS - CP
INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICA - CP



EDITAL CHAMADA 02/2022 - D

SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE - ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE NEGÓCIOS

A Incubadora de Inovações, da Universidade Tecnológicas Federal do Paraná, Campus Cornélio Procópio (UTFPR-CP), por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** das propostas aprovadas na 2ª FASE, nos termos do edital 01/2017 - CHAMADA 02/2022 - ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE NEGÓCIOS.

EMPRESA	EQUIPE	RESULTADO
ReforceMED	Henrique de Godoy Ferreira Caio Fernandes da Silva Juliani	APROVADO

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2023.

Felipe Haddad Manfio
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias UTFPR-CP

Jair de Oliveira
Coordenador da Incubadora de Inovações Tecnológica UTFPR-CP

Márcio Jacometti
Diretor Geral da UTFPR - Campus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JAIR DE OLIVEIRA, CHEFE**, em (at) 13/02/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, DIRETOR(A)**, em (at) 13/02/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 13/02/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3258601** e o código CRC (and the CRC code) **2782FF9D**.

ANEXO 1

SOBRE APRESENTAÇÃO DAS BANCAS

CRONOGRAMA DAS BANCAS DE APRESENTAÇÃO

13/02/2023 - 17h30min - ReforceMED

Local: Sala de reuniões da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP

ORIENTAÇÕES

1. A apresentação deverá ser realizada, no mínimo, por um dos candidatos responsáveis pelo projeto.
2. Por ocasião da banca, o apresentador deverá apresentar um documento de identidade com foto.
3. Comparecer com pelo menos 15 minutos de antecedência.
4. O não comparecimento injustificável, será considerado como desistência do processo de seleção.
5. Recomenda-se seguir o modelo de apresentação Pitch. Exemplo: <https://endeavor.org.br/dinheiro/comoelaborar-um-pitch-quase-perfeito/>
6. É livre a escolha de recursos didáticos e/ou tecnológicos para compor a apresentação.
7. Tempo de apresentação do projeto: é de até 15 minutos.
8. Tempo de arguição por parte dos integrantes da banca avaliadora do processo de seleção do Edital nº 01/2017 - Seleção de empresas residente e não residente para incubadora de inovações tecnológicas da UTFPR de Cornélio Procópio e Chamada 02/2022 - PS/IUT-CP de Fluxo Contínuo: até 30 minutos. A

arguição poderá ser conduzida por um dos membros da referida comissão e é franqueada aos demais membros da banca para realizarem perguntas.

9. Apenas os membros da referida comissão que participarem da banca de apresentação poderão emitir a respectiva avaliação do projeto.

10. Problemas técnicos ou situações impeditivas por parte da Instituição que, porventura, possam ocorrer ao longo da sessão de arguição serão avaliados pela Coordenação da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR - CP, e, em caso excepcional, poderão levar à marcação de nova data e horário para a banca.

Referência: Processo nº 23064.005193/2021-89

SEI nº 3258601